ActivoBank

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

CARTÕES DE CRÉDITO ACTIVOBANK VISA

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco ActivoBank, S.A.
1.2. Endereço	Rua Augusta, 84, Piso 2, 1100-053 Lisboa
1.3. Contactos	Contacte-nos através da Linha de Apoio ao Cliente +351 210 030 700 (Chamada para a rede fixa nacional) +351 918 788 486 / +351 965 998 486 / +351 935 228 486 (Chamada para rede móvel nacional) Atendimento 24H O custo das comunicações depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações. www.activobank.pt
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	N/A
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	
3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	N/A
3.2. Endereço	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de intermediário	
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo comercial	Cons. Reg. Com. de Lisboa.
4.2. Número de registo	500 734 305
4.3. Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
5. Data da FIN	
Versão de novembro de 2021	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de crédito. Cartão de crédito com período de free-float.
2. Montante total do crédito	

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

Valor a fixar pelo Banco ActivoBank S.A. tendo em atenção o perfil financeiro do Titular e as suas preferências. Possíveis valores do limite máximo de utilização (a título meramente exemplificativo):			
250	500	1000	1500

3. Condições de Utilização

A utilização do crédito efetua-se mediante a utilização do cartão enquanto meio de pagamento que possibilita ao seu Titular efetuar o pagamento de bens e serviços adquiridos em estabelecimentos comerciais aderentes à(s) Marca(s) de Pagamento presente(s) no Cartão, bem como adiantamentos de numerário a crédito (cash-advance) em Portugal e no estrangeiro, adiantamentos a crédito através de transferência para Conta à Ordem Associada, exceto cartões sem Conta à Ordem Associada junto do Banco, e em pagamentos de serviços efetuados em ATM.

4. Duração do contrato (meses)

Contrato de duração indeterminada.

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	Normal com percentagens de pagamento de 3%,15%, 25%, 50%,100% do saldo em dívida ou pagamento fixo, em múltiplos de 50€, até ao valor do limite de crédito. Disponível a partir de 50€, condicionado ao mínimo de 3% do limite de crédito.
5.2. Regime de prestações	Pagamento mínimo obrigatório de 3% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a 10€, caso em que deverá ser efetuado pagamento pela totalidade.
5.3. Montante da prestação	Pagamento mínimo obrigatório de 3% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a 10€, caso em que deverá ser efetuado pagamento pela totalidade.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	N/A
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos parcelares do saldo da Conta-Cartão serão imputados ao pagamento, sucessivamente, de despesas, impostos e encargos, incluindo juros de mora, comissões, juros remuneratórios, e por fim, capital em dívida.

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1. Bem ou serviço	N/A
6.2. Preço a pronto	

7. Garantias

Não se exige garantia por parte de terceiros, no âmbito do contrato de crédito, para assegurar o reembolso do montante total do crédito utilizado ao abrigo do contrato.

8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado	N/A
8.2. Condições de exercício	

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	Cartão Visa Classic ActivoBank - 13,700%

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

1.2. Regime de taxa de juro	Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	13,700%
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	N/A
1.3.3. *Spread* inicial (se aplicável)	N/A
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	O Banco pode propor modificações do clausulado do presente Contrato, desde que decorram de exigências legais ou relacionadas com sistemas internacionais e regras de segurança, ou quando o entenda conveniente. Essa(s) modificação(ões) será(ão) comunicada(s) ao Titular através de pré-aviso ou mensagem inserta no extrato da Conta Cartão e/ou da Conta Vinculada, por circular ou outro meio apropriado habitualmente utilizado, com antecedência não inferior a sessenta dias sobre a data da sua aplicação. Fica expressamente convencionado que, perante o silêncio subsequente do Titular se considera que este aceita tacitamente a(s) alteração(ões) assim proposta(s) pelo Banco, exceto se, antes da entrada em vigor dessa proposta, o Titular notificar o Banco de que não a(s) aceita. Discordando dessa(s) modificação(ões) proposta(s), o Titular poderá denunciar imediatamente o presente contrato, desde que o comunique ao Banco, por correio registado com aviso de receção ou outro meio do qual fique registo escrito comprovativo, antes da entrada em vigor da(s) alteração(ões) proposta(s), e proceda à imediata devolução do Cartão inutilizado em qualquer Ponto Activo, caso em que terá o direito ao reembolso da comissão de disponibilização de cartão já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas pela anterior utilização do cartão, e que aqui são referidas. As alterações das taxas de juro ou de câmbio podem ser aplicadas imediatamente e sem pré-aviso se forem mais favoráveis ao Titular ou se se basearem em taxas de juro ou de câmbio de referência, devendo o Banco comunicar essas alterações ao Titular no máximo durante o mês seguinte.
1.4. Se aplicável, taxa de juro nominal variável	N/A
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. *Spread*	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

TAEG de 15,0% e TAN de 13,700% para crédito de 1.500 € pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidos de juros e encargos.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	Para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 115,41€

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	N/A
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	N/A
3.2.3. Comissão de disponibilização de cartão (anuidades, se aplicável)	Isento
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	N/A
3.2.5. Imposto do Selo ou IVA (se aplicável)	Imposto do Selo de 4% sobre os juros e comissões de disponibilização de um cartão de crédito e de 0,2115% aplicada mensalmente sobre o valor médio do crédito utilizado.
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	N/A
3.2.7 Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	N/A
3.2.8. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	N/A
(ii) Custos com meios de pagamento	N/A
(iii) Outros custos	N/A
(iv) Condições de alteração dos custos (…)	Durante a vigência do Contrato, o Banco poderá alterar os custos aplicáveis mediante comunicação ao Titular com antecedência não inferior a sessenta dias sobre a data da sua aplicação. Perante o silêncio subsequente do Titular considera-se que este aceita tacitamente a(s) alteração(ões) assim proposta(s) pelo Banco, exceto se, antes da entrada em vigor dessa proposta, o Titular notificar o Banco de que não a(s) aceita. Discordando dessa(s) modificação(ões) proposta(s), o Titular poderá resolver e pôr termo imediato ao contrato, desde que o comunique ao Banco, por correio registado com aviso de receção ou outro meio do qual fique registo escrito comprovativo, antes da entrada em vigor da(s) alteração(ões) proposta(s), e proceda à imediata devolução do Cartão inutilizado num Ponto Activo, caso em que terá o direito ao reembolso da comissão de disponibilização de cartão de crédito já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas pela anterior utilização do cartão, e que aqui são referidas. As alterações das taxas de juro ou de câmbio podem ser aplicadas imediatamente e sem pré-aviso se forem mais favoráveis ao Titular ou se se basearem em taxas de juro ou de câmbio de referência, devendo o Banco comunicar essas alterações ao Titular no máximo durante o mês seguinte. Os encargos relativos a impostos estão subordinados à legislação em vigor em cada momento.

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros exigidos 4.1.1. Coberturas mínimas exigidas: 4.1.2. Descrição (i) Designação do produto (ii) Periodicidade de pagamento (iii) Prémio de seguro previsível (iv) Outros custos do seguro 4.2. Outros contratos exigidos	N/A

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)
1.615,41€, para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.

6. Custos notariais (se aplicável)
N/A

7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	Taxa de juro em vigor na Conta-Cartão do Titular acrescida de 3 pontos percentuais.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Verificando-se o não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo obrigatório, o Banco poderá exigir, até efetivo cumprimento da obrigação, juros moratórios correspondentes à taxa de juro remuneratória então vigente acrescida de três pontos percentuais, e dos respetivos impostos, contados aqueles desde a data de vencimento da obrigação.
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Recuperação de valores em divida: 12€ (acresce Imposto do Selo de 4%) para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % (acresce Imposto do Selo de 4%) sobre o valor em divida com limite máximo de 150€.
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Bloqueio das funcionalidades do Cartão ou Resolução do Contrato; Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito conforme a legislação em vigor.

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação
O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, no prazo de catorze dias de calendário contados a partir da data da confirmação do Contrato, por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Banco (Centro de Atenção ao Cliente, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Tagus Park Edf. 9, Piso 0, 2744-005 Porto Salvo) ou por declaração enviada em suporte duradouro no Canal Internet, em www.activobank.pt, ou na App ActivoBank, opção que apenas está disponível para Titular com Código Multicanal atribuído. O Titular tem direito ao reembolso da anuidade já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas à utilização do cartão.

2. Rejeição de pedido de crédito
O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho e Decreto-Lei 317/2009 de 30 de outubro
4.2. Lei aplicável ao contrato	Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho e Decreto-lei 317/2009 de 30 de outubro
4.3. Foro competente	Lisboa, Porto ou do foro do domicílio do Cliente em Portugal

5. Resolução de Litígios (se aplicável)

Provedoria do Cliente
Rua Augusta 84,2º
1100-053 Lisboa
E-mail: provedoriadocliente@activobank.pt

Os litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª instância poderão, em alternativa aos meios judiciais competentes, ser submetidos às seguintes entidades extrajudiciais de resolução de litígios: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa e Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto. Informa-se que o Banco disponibiliza um serviço para receção e tratamento extrajudicial de qualquer reclamação que os Clientes entendam ser de efetuar. Para o efeito, as reclamações deverão ser dirigidas a: Centro de Atenção ao Cliente, através do número 210 030 700 e/ou por correio eletrónico para o endereço www.activobank.pt e/ou por escrito, devendo, neste caso, a reclamação ser endereçada para Avenida Professor Doutor Cavaco Silva (Tagus Park – Edifício 9, Piso 0) Porto Salvo, 2744-002 Porto Salvo.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

1 mês a partir da apresentação da Proposta de Adesão ao consumidor pela Instituição de Crédito.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, Mediador de Seguros Ligado número 207074592 - data de registo 26/06/2007, autorização para mediação de seguros dos ramos vida e não vida dos seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e Skandia Link, S.A. de Seguros y Reaseguros. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.